



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº. 460/93 =

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN, Decreta e EU, JOSÉ MARIA LIMA, Prefeito Municipal, San-
ciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL :

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autoriza-
do a abrir CRÉDITO ADICIONAL no valor de R\$ 25.658.000,00 (Vin-
te e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cruzeiros
Reais), para suplementar, mediante Decreto, dotações do orçamen-
to vigente.

ARTIGO 2º - Para suprimento do que trata o ar-
tigo anterior, de conformidade com o disposto no parágrafo pri-
meiro, inciso III e parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei nº
4.320, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de
arrecadação provável segundo a tendência do exercício, deduzi-
dos os créditos adicionais abertos até a presente data conforme
demonstrativo abaixo:

a) Arrecadação do período

JAN/NOV de 1992 CR\$ 7.204.862,62

b) Arrecadação do período

JAN /NOV de 1993 CR\$123.081.812,93

c) Arrecadação do mês de

Dezembro de 1992 CR\$ 2.075.364,76

1) Cálculo da Taxa de Incremento (TI):

$$TI = \frac{\text{período JAN/NOV/93}}{\text{período JAN/NOV/92}} \times 100, \text{ ou}$$

$$TI = \frac{123.081.812,93}{7.204.862,62} \times 100 = 1.708\%$$

$$TI = 1.708\% - 100\% = 1.608\%$$

2) Cálculo da Arrecadação Provável do mês de Dezembro de 1993,
aplicada a TI:

$$AP = \text{Mês de Dezembro/92} \times TI \text{ período JAN/NOV/92}$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

3) Demonstrativo do excesso provável de arrecadação no exercício de 1993:

Receita Prevista CR\$24.000.000,00

MENOS

- Arrecadação do período
JAN/NOV/93 CR\$ 123.081.812,93

- Arrecadação do mês de
Dezembro/93 aplicada a
Tf: CR\$ 35.447.190,10 CR\$ 158.529.003,03

- Excesso provável de 1993 CR\$134.529.003,03

MENOS

Decreto nº. 13 de 13.04.93 CR\$ 12.000.000,00
Decreto nº. 19 de 06.06.93 CR\$ 21.000.000,00
Decreto nº. 20 de 08.06.93 CR\$ 2.640.500,00
Decreto nº. 25 de 04.08.93 CR\$ 20.902.000,00
Decreto nº. 27 de 30.08.93 CR\$ 10.000.000,00
Decreto nº. 30 de 14.09.93 CR\$ 415.743,81
Decreto nº. 33 de 20.09.93 CR\$ 13.000.000,00
Decreto nº. 34 de 19.10.93 CR\$ 12.000.000,00
Decreto nº. 37 de 26.10.93 CR\$ 15.000.000,00
Decreto nº. 43 de 12.11.93 CR\$ 600.000,00
Decreto nº. 44 de 26.11.93 CR\$ 9.400.000,00 CR\$116.958.243,81

Saldo Disponível CR\$ 17.570.759,22
Valor Utilizado CR\$ 17.000.000,00
Saldo CR\$ 570.759,22

Artigo 3º - O Crédito da diferença de que trata os artigos primeiro e segundo CR\$ 8.658.000,00 (Oito Milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cruzeiros reais) será compensado consoante disposição do parágrafo primeiro, inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17. de março de 1964, com anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

0201 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.05 - Manutenção da Unidade
3.120 - Material de Consumo CR\$ 100.000,00
3.132 - Outros Serv. Encargos CR\$ 300.000,00
0201.03070211.01 - Reequipamento da Unidade
4.120 - Equip. Mat. Permanente CR\$ 30.000,00
0202 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
0202.03070212.09 - Manutenção da Unidade
3.120 - Material de Consumo CR\$ 100.000,00
3.132 - Outros Serv. Encargos CR\$ 50.000,00
0202.03070211.01 - Reequipamento da Unidade
4.120 - Equipamento Mat. Permanente CR\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

0202.03070232.03	- Publicações de Atos Oficiais	
3.132	- Outros Serv. Encargos	CR\$ 350.000,00
0202.03078472.10	- Concessão de Vale Transporte	
3.132	- Outros Serv. Encargos	CR\$ 5.000,00
0203	- SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0203.03080212.09	- Manutenção da Unidade	
3.120	- Material de Consumo	CR\$ 150.000,00
0203.03080211.01	- Reequipamento da Unidade	
4.120	- Equipamento Mat. Permanente	CR\$ 18.000,00
0203.03080332.14	- Enc. Dívida Contratada	
3.261	- Enc. Dívida Contratada	CR\$ 10.000,00
4.351	- Amortização da Div. Contratada	CR\$ 10.000,00
0203.03080332.15	- Enc. c/ Previdência Social	
3.265	- Enc. de Outras Dívidas	CR\$ 10.000,00
0204	- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	
0204.08070212.09	- Manutenção da Unidade	
3.120	- Material de Consumo	CR\$ 400.000,00
3.132	- Outros Serv. Encargos	CR\$ 500.000,00
0204.08411902.17	- Manut. Ensino Pré Escolar	
3.120	- Material de Consumo	CR\$ 200.000,00
0204.08421882.18	- Manut. Ensino 1º grau	
3.120	- Material de Consumo	CR\$ 200.000,00
3.132	- Outros Serv. Encargos	CR\$ 90.000,00
0204.08421881.02	- Const. Ampl. Unid. Escolares	
4.110	- Obras e Inst. R.P.	CR\$ 330.000,00
4.110	- Obras e Instalações FPM	CR\$ 100.000,00
0204.08462281.04	- Const. Ref. de Quadras e Parques	
4.110	- Obras e Instalações	CR\$ 10.000,00
0204.08462242.20	- Part. Real. de Jogos Escolares	
3.132	- Outros Serv. Encargos	CR\$ 10.000,00
0204.08473252.22	- Enc. Bolsa Estudo	
3.132	- Outros Serv. Encargos	CR\$ 600.000,00
0204.08482472.23	- Manut. Biblioteca Municipal	
3.120	- Material de Consumo	CR\$ 30.000,00
0204.08482472.24	- Prom. Real. Eventos Culturais	
3.120	- Material de Consumo	CR\$ 10.000,00
3.131	- Remun. Serv. Pessoais	CR\$ 5.000,00
0204.08492522.25	- Manut. Ensino a Deficientes	
3.111	- Pessoal Civil	CR\$ 100.000,00
3.120	- Material de Consumo	CR\$ 20.000,00
3.131	- Rem. Serv. Pessoais	CR\$ 15.000,00
0205	- SECRETARIA MUN. SAÚDE	
0205.13754282.26	- Manut. Unidades de Saúde	
3.120	- Material de Consumo	CR\$ 300.000,00
3.132	- Outros Serv. Encargos	CR\$ 200.000,00
0205.13754281.05	- Const. Ampl. Ref. Unid. Saúde	
4.110	- Obras e Instalações - FPM	CR\$ 80.000,00
4.110	- Obras e Instalações - R.P.	CR\$ 180.000,00

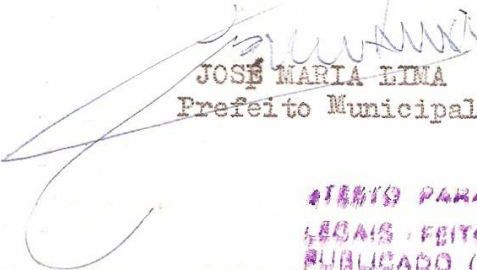


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

0206	-	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. URBANOS		
0206.10600212.09	-	Manutenção da Unidade		
3.120	-	Material de Consumo	CR\$	600.000,00
3.131	-	Remun. Serv. Pessoais	CR\$	500.000,00
3.132	-	Outros Serv. Encargos	CR\$	350.000,00
0206.10600211.01	-	Reequipamento da Unidade		
4.120	-	Equipamento e Mat. Permanente	CR\$	90.000,00
0206.10600212.28	-	Manut. Oper. Veículos Municipais	CR\$	
3.120	-	Material de Consumo	CR\$	20.000,00
0206.10603252.29	-	Manut. Serv. Limpeza Pública		
3.120	-	Material de Consumo	CR\$	500.000,00
3.131	-	Rem. Serv. Pessoais	CR\$	180.000,00
3.132	-	Outros Serv. Encargos	CR\$	200.000,00
0206.10603272.30	-	Manut. Serv. I. um. Pública		
3.120	-	Material de Consumo	CR\$	300.000,00
3.132	-	Outros Serv. Encargos	CR\$	200.000,00
0206.10603282.31	-	Manut. Parques e Jardins		
3.120	-	Material de Consumo	CR\$	100.000,00
3.131	-	Remun. Serv. Pessoais	CR\$	50.000,00
3.132	-	Outros Serv. Encargos	CR\$	140.000,00
0206.10603281.07	-	Const. Ampl. Ref. Praças Municipais		
4.110	-	Obras e Instalações	CR\$	60.000,00
0206.15814871.10	-	Const. Ampl. Ref. Centros Comunitários		
4.110	-	Obras e Instalações	CR\$	70.000,00
0206.16885341.11	-	Const. Ref. Obras de Artes Especiais		
4.110	-	Obras e Instalações	CR\$	50.000,00
0206.16915751.12	-	Exp. Melhoria Malha Urbana		
4.110	-	Obras e Instalações	CR\$	500.000,00
0207	-	SECRETARIA MUN. TURISMO		
0207.11653632.32	-	Real. Part. Eventos Turísticos		
3.120	-	Material de Consumo	CR\$	200.000,00
3.131	-	Rem. Serviços Pessoais	CR\$	15.000,00
TOTAL ANULAÇÕES			CR\$	8.658.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de dezembro de 1993.


JOSE MARIA LIMA
Prefeito Municipal

ATENTO PARA OS DEVIDOS FINS E
LEAIS FEITOS QUE FORAM
PUBLICADO (A) NO JORNAL *centro*
Em _____ de _____ de _____

